



ALEGRETE
CIDADE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES
GESTÃO 2017-2020



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA

Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014

PARCEIRO: Casa Lar do Idoso de Alegrete – CNPJ nº 04.669.483.0001/72

OBJETO: *Oferecer 10 (dez) vagas para usuários idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais em situação de vulnerabilidade social, que são incapazes de exercer sua liberdade por uma contingência física ou como consequências sociais e políticas, assegurando-lhe proteção de vida, proteção de integralidade moral e dignidade humana.*

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando ao final o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

As considerações trazidas pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, acompanhadas da documentação necessária e da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social com parecer favorável à celebração desta parceria, todas também devidamente analisadas pela Procuradoria Geral do Município, demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 para a celebração do Termo de Fomento na forma de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Assim sendo, acolho e homologo os pareceres da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, CMAS e PGM, adotando estes no entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, deverá toda a documentação ser encaminhada para a Câmara Municipal de Alegrete na forma de Projeto de Lei para apreciação e aprovação antes da assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Alegrete, 11 de dezembro de 2017.


CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete